

**TERMO ADITIVO Nº 055/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014 CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60, com sede na Rodovia da Uva, nº 902, Roça Grande, Colombo, PR, neste ato representada pela Sra. **ROSEMERY AMERICO SALVADOR**, CPF nº 020.219.419-14, residente e domiciliada em Curitiba, PR, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 633/2014, de 18/02/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 16/04/2014, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 03/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
0002	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Imec	1000000	0,01250	12.500,00
0033	Budesonida 50mcg	Biosintética	100	21,30000	2.130,00
0034	Bupropiona, Cloridrato 150mg	EMS	2500	0,42000	1.050,00
0108	Isossorbida, Dinitrato 5mg	Baldacci	20000	0,29000	5.800,00
0046	Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg	Legrand	2505	0,13800	345,69
0163	Ranitidina, Cloridrato 15mg/mL	Geol	100	4,60000	460,00
0188	Isoflavona da Soja 150mg	Pharmascience	6000	0,33000	1.980,00
	<b>TOTAL</b>				<b>24.265,69</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 24.265,69** (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária:  
16.02.10.303.0301.2.380.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 24 de março 2015.

---

Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE



---

Representante Legal Angai  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

